

REGULAMENTO DO PASSATEMPO PUBLICITÁRIO “ESTGV E DIA INTERNACIONAL DA MULHER – MARÇO 2026”

Promovido pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV), unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu (IPV)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Entidade Promotora)

1. O presente passatempo publicitário é promovido pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV), unidade orgânica integrada no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), pessoa coletiva de direito público.
 2. A ESTGV é a única entidade responsável pela conceção, organização, execução e gestão do presente passatempo.
-

Artigo 2.º

(Objeto e Natureza)

1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições de participação no passatempo subordinado ao tema “Dia Internacional da Mulher”, a decorrer em março de 2026.
2. O passatempo consiste na submissão, por parte dos participantes, de uma frase original alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a publicar nos comentários do post oficial do passatempo nas redes sociais da ESTGV, com menção expressa à ESTGV.
3. O passatempo tem natureza exclusivamente cultural e recreativa, não estando dependente de qualquer pagamento ou aquisição de bens ou serviços.

Artigo 3.º

(Duração)

1. O passatempo decorrerá durante o período indicado na publicação oficial nas redes sociais da ESTGV, no mês de março de 2026.
2. A seleção dos premiados será realizada no dia **9 de março de 2026**.
3. A divulgação dos vencedores ocorrerá no mesmo dia, 9 de março de 2026, através das páginas oficiais de redes sociais da ESTGV.
4. Apenas serão consideradas válidas as participações submetidas dentro do período temporal indicado na publicação oficial.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 4.º

(Destinatários)

1. O passatempo destina-se a pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal.
2. Poderão participar menores de 18 anos, desde que devidamente autorizados e representados pelo respetivo encarregado de educação.
3. Estão excluídos de participação:
 - a) Os membros da Presidência da ESTGV;
 - b) Os trabalhadores e colaboradores diretamente envolvidos na organização do passatempo;
 - c) Os familiares até ao segundo grau das pessoas referidas nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

(Modo de Participação)

1. A participação é gratuita.
2. Para participar, o interessado deverá:
 - a) Elaborar uma frase original alusiva ao Dia Internacional da Mulher;
 - b) Publicar essa frase nos comentários do post oficial do passatempo nas redes sociais da

- ESTGV;
- c) Mencionar expressamente a ESTGV no comentário.
3. Cada participante poderá apresentar apenas uma participação.
 4. Não serão consideradas válidas participações que:
 - a) Não cumpram integralmente o presente Regulamento;
 - b) Conttenham conteúdos ilícitos, ofensivos, discriminatórios, difamatórios, obscenos ou que violem direitos de terceiros;
 - c) Sejam submetidas através de meios automatizados ou com recurso a identidade falsa.
 5. A ESTGV reserva-se o direito de excluir qualquer participação que considere desconforme com as regras estabelecidas.

CAPÍTULO III

JÚRI E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6.º

(Constituição do Júri)

1. A seleção das frases vencedoras será efetuada por um Júri constituído pelos **três membros da Presidência da ESTGV**.
2. O Júri exercerá as suas funções com total independência e imparcialidade.

Artigo 7.º

(Critérios de Avaliação)

1. As participações serão avaliadas com base nos seguintes critérios cumulativos:
 - a) Criatividade;
 - b) Originalidade;
 - c) Adequação ao tema proposto;
 - d) Clareza, correção e qualidade da expressão escrita.
2. As decisões do Júri são soberanas, definitivas e irrevogáveis, não havendo lugar a recurso.
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir um ou ambos os prémios caso considere que as participações não reúnem os requisitos mínimos de qualidade.

CAPÍTULO IV

PRÉMIOS

Artigo 8.º

(Prémios a Atribuir)

1. Serão atribuídos dois prémios, nos seguintes termos:
 - a) Prémio:**
 - i) Dois voucher's de compras no valor de 50€/cada a utilizar no Intermarché de Viseu;
 - ii) Uma massagem no Forlife;
 - iii) Um voucher no valor de 15€ na Inversalaser.
 2. Os prémios não são convertíveis em dinheiro nem suscetíveis de troca por outros bens ou serviços.
 3. A ESTGV reserva-se o direito de substituir qualquer prémio por outro de valor equivalente, por motivo devidamente justificado.
 4. Quaisquer encargos ou despesas adicionais relacionados com a utilização dos prémios são da exclusiva responsabilidade dos vencedores.
-

Artigo 9.º

(Notificação e Entrega)

1. Os vencedores serão anunciados nas redes sociais da ESTGV no dia 9 de março de 2026.
2. Os vencedores serão igualmente contactados através de mensagem privada na plataforma onde participaram.
3. Os premiados deverão responder no prazo máximo de 48 horas após o contacto, sob pena de perda do direito ao prémio.
4. Em caso de não resposta no prazo estipulado, será selecionado novo vencedor.

CAPÍTULO V

PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 10.º

(Direitos de Propriedade Intelectual)

1. Os participantes garantem que as frases submetidas são originais e da sua exclusiva autoria.
 2. Com a participação, os autores cedem à ESTGV, a título gratuito e sem limitação temporal ou territorial, os direitos de utilização das frases submetidas para fins institucionais, informativos ou promocionais.
-

Artigo 11.º

(Proteção de Dados Pessoais)

1. A ESTGV é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do passatempo.
 2. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para efeitos de gestão do passatempo, seleção dos vencedores e entrega dos prémios, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e demais legislação nacional aplicável.
 3. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos legalmente previstos, designadamente de acesso, retificação, apagamento, limitação ou oposição ao tratamento.
-

CAPÍTULO VI

RESPONSABILIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12.º

(Responsabilidade)

1. A ESTGV não se responsabiliza por falhas técnicas das plataformas digitais que impeçam ou limitem a participação no passatempo.
 2. A ESTGV não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos decorrentes da aceitação ou utilização dos prémios.
 3. O presente passatempo não é patrocinado, administrado ou associado às plataformas de redes sociais onde é divulgado.
-

Artigo 13.º

(Alterações e Cancelamento)

1. A ESTGV reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo por motivo de força maior ou circunstâncias excecionais.
 2. Quaisquer alterações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a promoção do passatempo.
-

Artigo 14.º

(Lei Aplicável e Foro Competente)

1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.
 2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação ou execução do presente Regulamento é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.
-